



RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE 2025

Junho de 2025

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2025

JAN/ FEV / MAR / ABR

Diretoria

Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

Conselho de Administração

Fernando Colli Munhoz

Fabio de Almeida Rocha

Dany Andrey Secco

Denilvo Moraes

Elisa de Oliveira Alves

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Conselho Fiscal

Titulares

Alexandra Lucio Sales de Carvalho

Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula

Felissa Sousa Alarcon

Suplentes

Guilherme Silva de Godoi (suplente da Alexandra)

Luciano da Silva Teixeira (suplente do Brenno)

Fabricio Stobienia de Lima (suplente da Felissa)

Comitê de Auditoria - COAUD

Claudia Carvalho Posdnyakov

José Luiz de Souza Gurgel

Paulo Roberto Reichelt Ayres

Elaboração:

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Escritório Central

Praça Pio X, n. 54
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20091-040

Rio de Janeiro
Junho de 2025

SUMÁRIO

1.	A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	3
2.	PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES.....	4
3.	TIPOS DE MANIFESTAÇÃO	5
4.	LISTA DE SIGLAS.....	6
5.	FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.....	7
6.	ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA	7
7.	RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA.....	19
8.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO	21
9.	FORMAS DE CONTATO	22

1. A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Ouvidoria da EPE é unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por promover a interação entre a empresa e o cidadão, tanto interno quanto externo, além de propor melhorias da gestão na empresa com base nas manifestações recebidas. As competências da Ouvidoria estão descritas no Estatuto Social, Art.123.

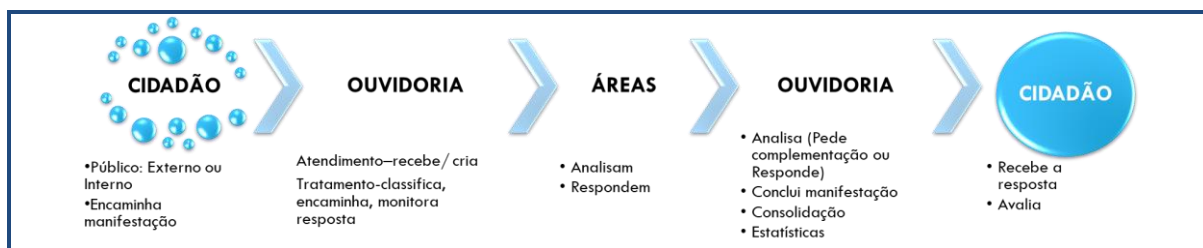
Seu principal papel é promover a participação do usuário na administração pública, facilitando o acesso da sociedade à instituição como instrumento de democracia participativa. Dessa forma, contribui para o controle social, para a melhoria do desempenho e da imagem da Empresa. A Ouvidoria é um dos pilares da Governança Corporativa e parte essencial do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência nas ações institucionais.

A existência de uma Ouvidoria na empresa possibilita, de forma participativa, a modernização de processos e procedimentos, além da valorização do elemento humano por meio do bom relacionamento com os usuários. Por sua vez, cabe também à Ouvidoria sensibilizar os dirigentes quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços prestados, das normas, dos procedimentos e das políticas públicas da Empresa. Na prática, trata-se de um sistema direto, legítimo e exclusivo de relacionamento com o cidadão, destinado a receber e dar tratativas às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações. Além disso, a ouvidoria deve ser capaz de mediar conflitos e de buscar soluções efetivas para situações recorrentes. Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter fundamentalmente estratégico.

Internamente, cabe a Ouvidoria ajudar na promoção de um ambiente para mudança de cultura organizacional, através da conscientização e sensibilização dos funcionários, nos diversos níveis da Instituição, sobre temáticas que reforcem a primazia do interesse público e o compromisso com a responsabilidade social.

Por fim, o serviço prestado pela Ouvidoria sinaliza, tanto para os funcionários como para a sociedade, que a alta administração da Empresa está comprometida com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, com a transparência administrativa, com a eficiência, com a ética e com a efetividade dos direitos.

2. PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES



Ao receber a manifestação do público externo ou interno, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.1 - Atendimento

- Recebe manifestação
- Cria manifestação

2.2 - Tratamento

- Classifica manifestação
- Encaminha manifestação para área gestora, se for necessário
- Monitora resposta

Depois que as áreas analisam e respondem, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.3 - Preparação da Resposta

- Analisa pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora
- Encaminha resposta ao manifestante
- Conclui manifestação no sistema Fala.BR

2.4 - Consolidação

- Mapeia manifestações
- Analisa aspectos quantitativos e qualitativos das manifestações
- Identifica potenciais riscos à gestão, reputação e sustentabilidade da empresa e possibilidades de melhorias de processo e serviços a partir das manifestações recebidas

2.5 - Estatísticas

- Elabora indicadores
- Presta contas (divulga e dá transparência)
- Propõe melhorias em processos
- Atua em parceria com a estrutura de governança da EPE e com áreas internas da empresa na elaboração de informações estratégicas para tomada de decisão

3. TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

3.1 - Denúncia

Comunicação de prática de infração aos princípios e compromissos do Código de Ética e de Conduta, ao Programa de Integridade e às normas internas e legais às quais estão submetidas a empresa.

3.2- Elogio

Expressão de reconhecimento ou satisfação em relação a serviço prestado, processo ou atendimento recebido na Empresa.

3.3 - Reclamação

Manifestação de insatisfação relativa a serviços ou processos da Empresa ou conduta de colaboradores na prestação de serviços.

3.4- Solicitação

Solicita providências relativas a serviços ou processos de sua competência.

3.5- Sugestão

Apresenta uma ideia ou uma proposta para o aprimoramento dos serviços prestados ou dos processos de trabalho.

3.6 – Acesso à Informação

Pedido de acesso a informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades públicas, de interesse particular ou coletivo.

As manifestações podem ser identificadas, identificadas com restrição ou anônimas. Nas três situações a proteção dos dados pessoais é garantida de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Informações pessoais poderão ser solicitadas ao manifestante quando forem indispensáveis ao tratamento da manifestação e apenas serão transmitidas à área responsável com a autorização do mesmo.

4. LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União
CMRI – Comissão Mista de Reavaliação das Informações
CGR - Conformidade e Gerenciamento de Riscos
DEA - Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais
DEE - Diretoria de Estudos de Energia Elétrica
DGC - Diretoria de Gestão Corporativa
DPG - Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis
PRES – Presidência
COAUD – Comitê de Auditoria
CE – Comissão de Ética
CEP – Comissão de Ética Pública
AIN – Auditoria Interna
e-Aud – Sistema informatizado de gestão da Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela CGU
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
IG-SEST - Indicador de Governança desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia
TCU – Tribunal de Contas da União
Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida pela CGU
LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
OUV – Ouvidoria
e-OUV - Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias
RENOUV - Rede Nacional de Ouvidorias
SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal

5. FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Este relatório apresenta dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações de ouvidoria (OUV), classificadas como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, bem como dos pedidos de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI). As manifestações abordadas referem-se ao primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro a abril) e sintetizam as principais ações e resultados da Ouvidoria no período.

6. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

No primeiro quadrimestre de 2025, a unidade de Ouvidoria da EPE recebeu e tratou um total de 128 manifestações. Dentre essas, 111 (87%) referem-se a pedidos de acesso à informação (SIC), enquanto 17 (13%) correspondem a manifestações de ouvidoria (OUV). Todas as manifestações estão registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

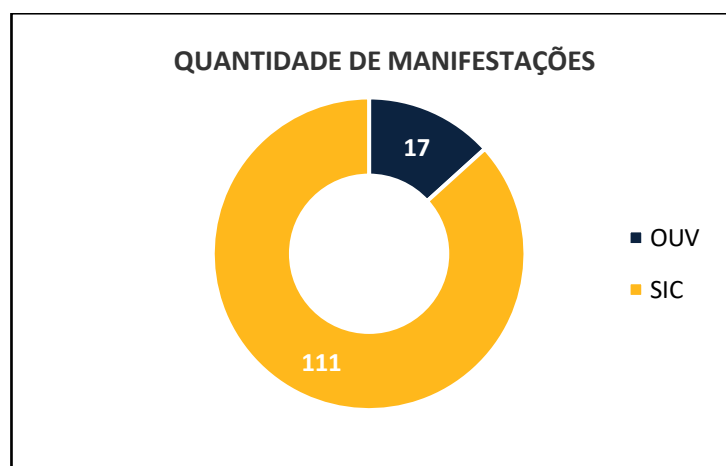


Gráfico 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

A seguir, são apresentadas tabela e gráfico com a distribuição mensal do total das 128 manifestações recebidas no primeiro quadrimestre de 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
OUV	4	3	5	5	17
SIC	29	30	22	30	111
TOTAL	33	33	27	35	128

Tabela 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por mês

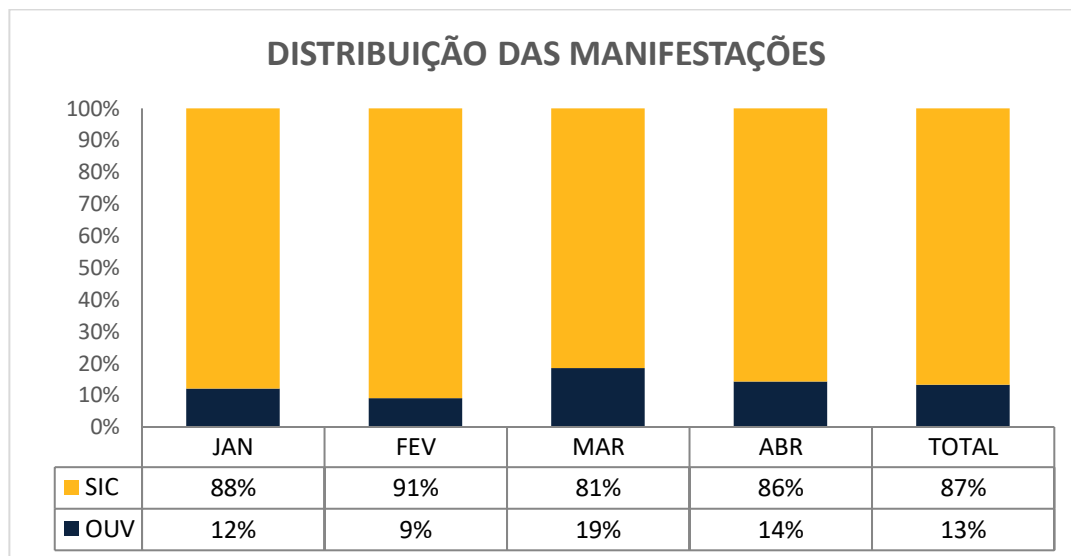


Gráfico 2: Distribuição das manifestações por mês

- **Manifestações de ouvidoria (OUV)**

A manifestação de ouvidoria é uma forma de o cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre um atendimento ou serviço recebido. Das 17 manifestações de ouvidoria (OUV) recebidas no quadrimestre, todas foram analisadas, tratadas e tipificadas conforme a seguinte composição: 7 solicitações de providências, 4 sugestões, 4 comunicações e 2 denúncias. A tipologia mais recorrente no período foi solicitação de providência.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES - OUV	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Denúncias	2	0	0	0	2
Comunicações	0	3	0	1	4
Elogios	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0
Solicitações de Providências	0	0	3	4	7
Sugestões	2	0	2	0	4
TOTAL	4	3	5	5	17

Tabela 2: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipologia e mês

Duas manifestações de sugestão foram arquivadas, pois não houve a resposta do cidadão, dentro do prazo exigido de 20 dias, ao pedido de complementação.

As duas denúncias recebidas foram encaminhadas à Auditoria Interna e Comissão de Ética para apuração. Os denunciante foram informados, através do Fala.BR, do tratamento dado pela Ouvidoria.

A comunicação consiste em uma manifestação do tipo denúncia ou reclamação, registrada de forma anônima e, portanto, não passível de acompanhamento pelo autor na plataforma Fala.BR. Das 4 comunicações recebidas no quadrimestre foram adotados os seguintes tratamentos:

- Duas comunicações foram entendidas pela Ouvidoria, após análise preliminar, como reclamações anônimas e foram encaminhadas para autoridade superior hierárquica para análise de providências, sendo assim resolvida (ver descrição abaixo).
- Duas comunicações foram identificadas pela Ouvidoria como denúncias anônimas e foram encaminhadas para a Comissão de Ética e Auditoria Interna realizarem a apuração.

Sobre as reclamações anônimas, a primeira, de NUP 48008.000062/2025-34 e recebida em 27/02/2025, relatava supostas irregularidades no processo de avaliação de desempenho da EPE e solicitava uma auditoria. A princípio, foi encaminhada às unidades apuratórias como denúncia anônima. A Comissão de Ética respondeu que arquivou a denúncia por ser um assunto fora da esfera ética. A Auditoria Interna informou à Ouvidoria que o tratamento da comunicação teria um resultado mais satisfatório caso fosse tratada como reclamação anônima. A Ouvidoria fez esta alteração e encaminhou para a SGP avaliar a reclamação para providências. A SGP, por sua vez, informou que o processo de Avaliação de Desempenho é conduzido em conformidade com os normativos internos vigentes, observando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, e que não possui a competência para auditar. Por fim, a AIN respondeu que está no seu planejamento de 2025 realizar uma auditoria de avaliação do referido processo, e, portanto, a manifestação será atendida.

A outra reclamação anônima, de NUP 48008.000104/2025-37 e recebida no dia 18/04/2025, possuía uma preocupação quanto a atual linha editorial adotada pela comunicação institucional da EPE. A reclamação foi encaminhada ao superior hierárquico para análise de providências. O gestor levou as críticas à ASCOM e obteve esclarecimentos deste setor, que assimilou bem os questionamentos, respondendo com um texto que afirma a busca por trabalhar da forma mais atual possível fazendo uso de diversas redes sociais, promovendo

sempre uma linguagem diversa, simplificada e inclusiva, que democratize o acesso ao conhecimento técnico, sem comprometer a precisão e a qualidade das informações. Por fim, a ASCOM agradeceu as contribuições e informou que seguirá atenta às percepções dos nossos públicos, ajustando sempre que necessário o tom e os formatos adotados, para refletir com sobriedade e modernidade a relevância do trabalho desenvolvido pela empresa.

➤ Assuntos recorrentes nas manifestações de ouvidoria (OUV)

Ao considerarmos os assuntos disponibilizados na plataforma Fala.BR para escolha do cidadão no momento do registro da manifestação de ouvidoria (OUV), identificamos como temas mais recorrentes no período:

Assuntos	Ranking de Assuntos
Outros em Energia	4
Assédio moral	2
Auditoria	1
Comunicações	1
Conduta Ética	1
Energia Elétrica	1
Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	1
Ouvidoria Interna	1
Planejamento e Gestão	1
Serviços e Sistemas	1
Telecomunicações	1

Tabela 3: Assuntos das manifestações de Ouvidoria

➤ Solicitação de acesso à informação (SIC)

A. Quantidade de pedidos de acesso à informação no quadrimestre:

- Total de pedidos: 111
- Média mensal de pedidos: 28

B. Resposta aos pedidos de acesso à informação:

- Prorrogações: 0
- Fora do prazo: 0
- Tempo médio de resposta: 11,25 dias

A unidade de Ouvidoria da EPE é também responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), por meio da gestão e operacionalização dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Ao longo do primeiro quadrimestre de 2025, a EPE recebeu 111 pedidos de acesso à informação (SIC), que corresponde a 87% das demandas tratadas pela unidade no período.

O tempo médio de resposta dessas solicitações foi de 11,25 dias, significativamente inferior ao prazo legal estabelecido, que é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa.

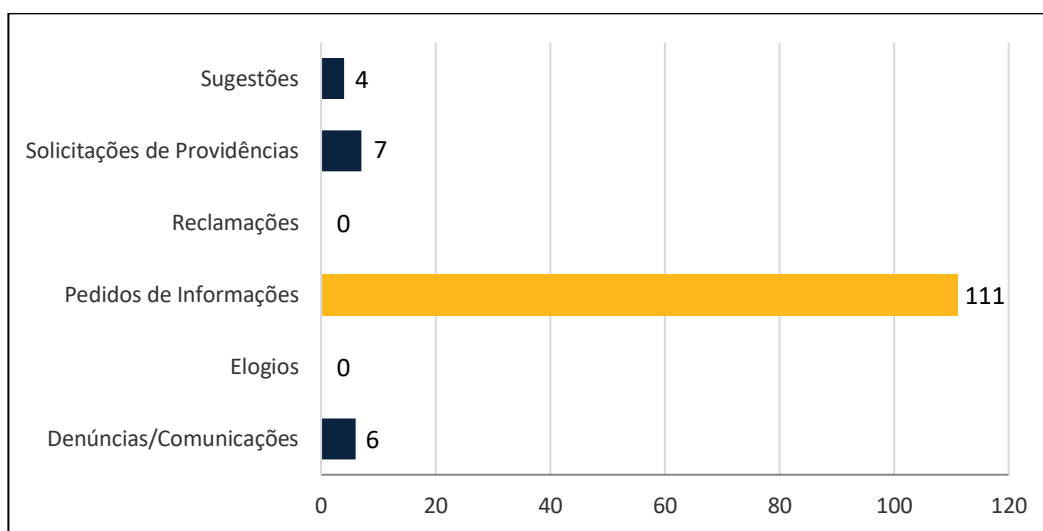


Gráfico 3- Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

Do total de pedidos de acesso à informação recebidos, a maior parte teve seu acesso concedido (61,26%). As demais demandas foram respondidas com as seguintes decisões: informação inexistente (13,51%), acesso parcialmente concedido (6,31%), acesso negado (9,91%), perguntas duplicadas ou repetidas (5,41%) e matéria fora da competência da EPE (3,60%). Todas as negativas de acesso foram devidamente fundamentadas em legislação específica ou nas disposições da própria LAI.

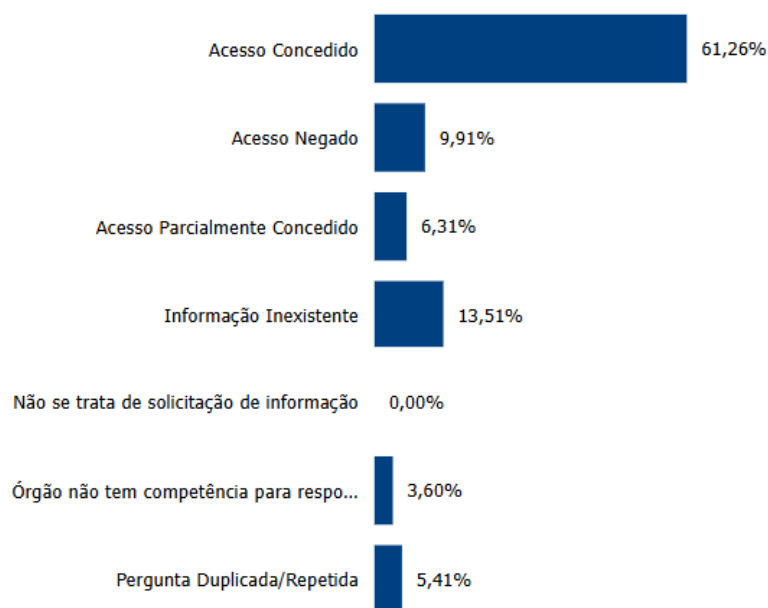


Gráfico 4: Tipos de Resposta aos Pedidos – Painel Lei de Acesso à Informação

- Assuntos recorrentes nas solicitações de acesso à informação (SIC)

Considerando os assuntos disponibilizados na plataforma Fala.BR, a imagem abaixo apresenta os temas mais recorrentes nos pedidos de acesso à informação (SIC) recebidos pela EPE.

Destacaram-se no quadrimestre analisado os temas "Outros em energia", "Energia elétrica" e "Petróleo, Gás e Biocombustíveis", todos relacionados ao setor energético e às áreas de atuação da Empresa. O assunto "Certidões e declarações" também teve destaque e refere-se, majoritariamente, a pedidos de declarações de aprovação no 9º concurso público da EPE, realizado em 2024.



Imagem: Principais Temas – Painel Lei de Acesso à Informação

- **Recursos - LAI:**

Segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI), em caso de indeferimento total ou parcial de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, o cidadão pode entrar com recurso contra a decisão no prazo de 10 dias.

Ao longo do quadrimestre analisado, dos 111 pedidos de informações respondidos, a EPE recebeu apenas 5 recursos de 1ª instância e 1 recurso de 2ª instância, ou seja, somente 4,5% dos pedidos de acesso à informação resultaram em recursos relativos às decisões iniciais da EPE, montante significativamente baixo e que demonstra o compromisso da empresa com a transparência, integridade e fortalecimento do controle social.

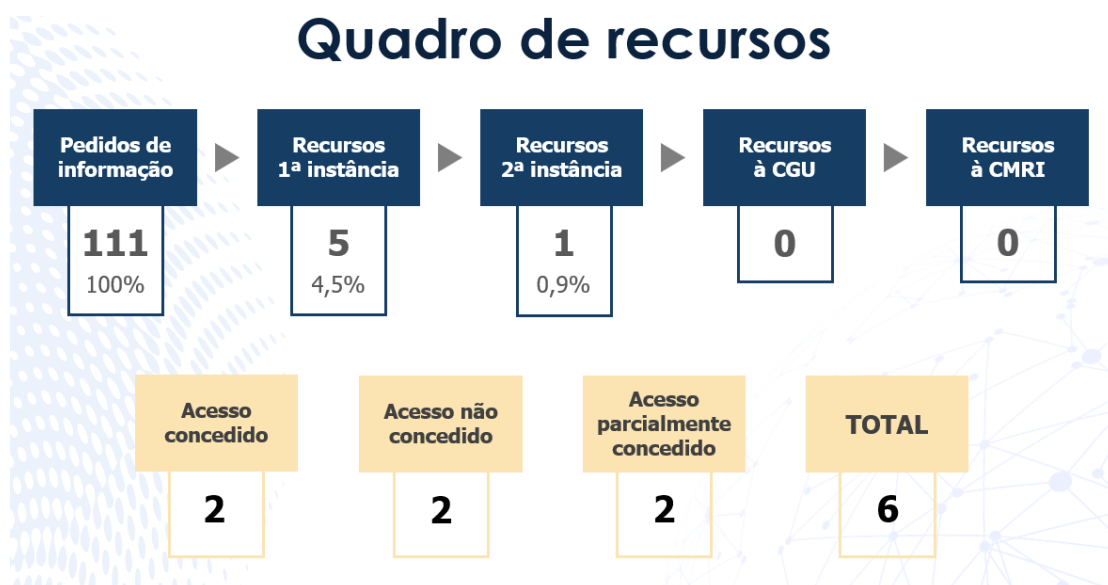


Tabela 4: Quantidade de recursos por instância

- Recursos dirigidos ao chefe hierárquico: **4,5%** dos pedidos de informações;
- Recurso dirigidos à autoridade máxima do órgão: **0,9%** dos pedidos de informações;

Os recursos recebidos de 1ª instância foram dirigidos à autoridade hierarquicamente superior da área responsável pela resposta inicial. Desses, dois resultaram em manutenção da negativa de acesso, dois tiveram o acesso concedido e um teve o acesso parcialmente concedido. Em um desses casos, o cidadão apresentou também recurso de 2ª instância, encaminhado à autoridade máxima da empresa, que decidiu pelo acesso parcialmente concedido.

Todos os recursos foram respondidos com base nos termos e prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Não houve interposição de recursos de 3ª ou 4ª instância durante o quadrimestre.

Decisões	1ª Instância	2ª Instância
Acesso concedido	2	0
Acesso negado	2	0
Acesso parcialmente concedido	1	1
Total de recursos respondidos	5	1

Tabela 5: Classificação das respostas aos recursos de 1ª e 2ª instância

Os motivos apresentados pelos cidadãos para a interposição dos recursos estão relacionados na tabela a seguir.

Motivo	Quantidade
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	3
Informação Incompleta	1
Outros	2
TOTAL	6

Tabela 6: Motivos para interposição de recursos de 1ª e 2ª instância

- **Áreas internas acionadas**

Ao longo do primeiro quadrimestre de 2025, a Ouvidoria contou com a colaboração e o apoio das unidades internas da EPE para o adequado tratamento de parte das 128 manifestações recebidas no período, considerando a competência de cada área para tratamento e respostas apropriadas às solicitações dos cidadãos. Esse trabalho conjunto é fundamental para a ampliação da transparência e para o atendimento eficaz das manifestações de ouvidoria (OUV) e pedidos de acesso à informação (SIC).

As áreas mais acionadas foram a Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE), responsável por 27% das manifestações, e a Diretoria de Gestão Corporativa (DGC), responsável por 24%. A Ouvidoria/SIC respondeu 9% das manifestações sem a necessidade de entrar em contato com as áreas internas.

ÁREA ACIONADA	SIC	OUV	TOTAL	%
DEA	17	1	18	14
DEE	30	4	34	27
DPG	15	0	15	12
DGC	30	1	31	24
PRES	7	2	9	7
PRES e DEA	1	0	1	1
PRES e DEE	1	0	1	1
DEA a DPG	0	1	1	1
DEE e DEA	1	1	2	2
Comissão de Ética e Auditoria Interna	0	5	5	4
OUV/SIC	9	2	11	9
TOTAL	111	17	128	100
Manifestações encaminhadas a outros Órgãos	0	0	0	0

Tabela 7: Áreas Acionadas pela Ouvidoria

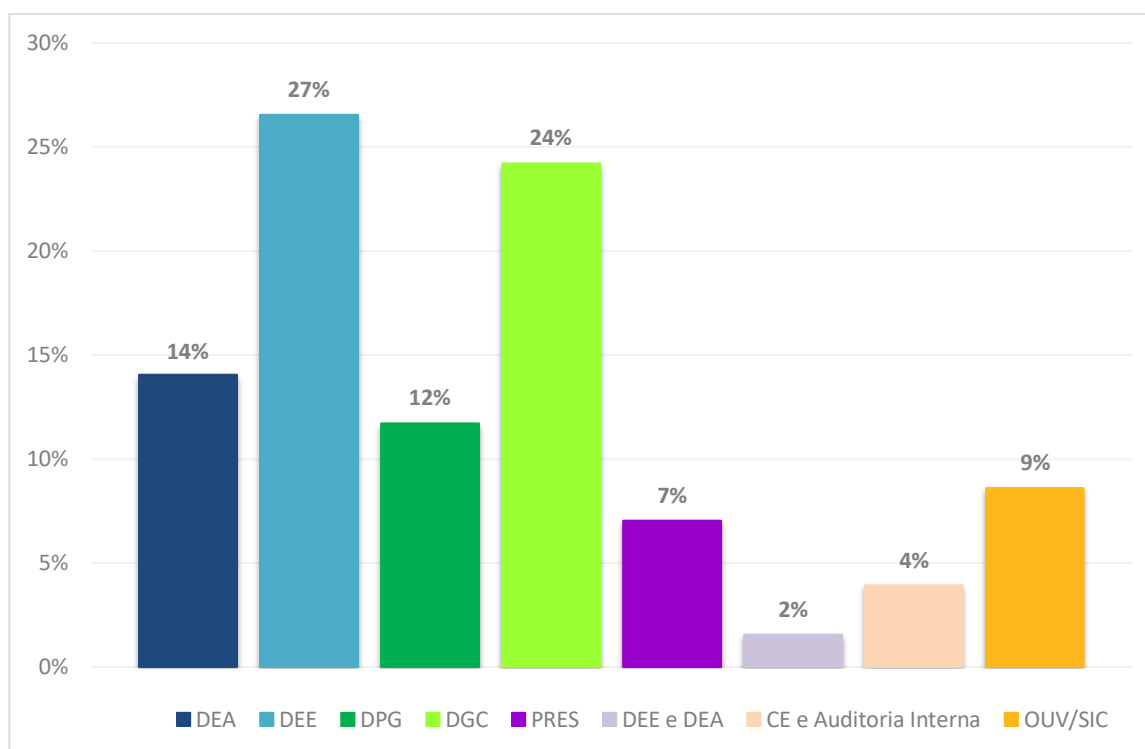


Gráfico 5: Áreas Acionadas pela Ouvidoria

- **Prazos de resposta**

Para as manifestações de ouvidoria, o prazo de resposta previsto na legislação é de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período. Já para os pedidos de acesso

à informação, quando o acesso imediato não for possível, o prazo de resposta legal é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Na EPE, nenhuma manifestação teve o prazo prorrogado durante o primeiro quadrimestre de 2025, e todas as 128 demandas foram respondidas dentro do prazo legal. O tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria (OUV) foi de 13,87 dias, enquanto o dos pedidos de acesso à informação (SIC) foi de 11,25 dias. Considerando todas as 128 manifestações recebidas por meio do e-Ouv e do e-SIC, o tempo médio de resposta total foi de 12,56 dias, prazo significativamente inferior à determinação legal.

- **Satisfação do usuário**

A plataforma Fala.BR conta com a funcionalidade de pesquisa de satisfação, disponibilizada ao cidadão após o recebimento da resposta à sua manifestação.

No primeiro quadrimestre de 2025, a EPE recebeu 2 respostas ao questionário de avaliação, referente às 17 manifestações de ouvidoria (OUV) tratadas no período. Essa avaliação considera critérios como resolutividade indicada pela Ouvidoria e nível de satisfação, avaliado em uma escala de cinco níveis, que vai de “muito insatisfeito” a “muito satisfeito”:

RESOLUTIVIDADE (Indicada pela Ouvidoria)



* Considera as manifestações com resposta conclusiva pela Ouvidoria

Gráfico 6: Resolutividade da Ouvidoria – Painel Resolveu?



Gráfico 7: Satisfação do usuário da Ouvidoria – Painel Resolveu?

No que se refere à satisfação do usuário do SIC, a EPE recebeu 8 respostas ao questionário, referentes aos 111 pedidos de acesso à informação (SIC) respondidos no primeiro quadrimestre de 2025.

Essa avaliação analisa dois aspectos: se a resposta atendeu plenamente ao pedido e se foi apresentada de forma clara e compreensível. Ambas as pontuações variam de 1 a 5, conforme a legenda exibida no gráfico abaixo.

No período analisado, o índice de satisfação do usuário SIC foi muito positivo, com média de 4,88 em ambos os quesitos, evidenciando o compromisso da EPE em atender plenamente às solicitações de informação e utilizar linguagem precisa, objetiva, simples e acessível.



Gráfico 8: Satisfação do usuário SIC – Painel de Acesso à Informação

- **Painéis de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação**

Painel “Painel Resolveu?”: ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que reúne informações agregadas sobre manifestações de ouvidoria (OUV) recebidos pela Plataforma Fala.BR. A aplicação exibe e permite examinar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa, visando dar transparência e fornecer dados agregados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle, por meio da participação social.

Na imagem abaixo, temos um recorte do “Painel Resolveu?” com os valores que refletem, como uma fotografia daquele momento, um resumo de todas as manifestações tratadas e analisadas pela Ouvidoria da EPE ao longo do quadrimestre.



Painel "Lei de Acesso à Informação (LAI)": ferramenta também desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O Painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos relevantes.

Na imagem abaixo, temos um recorte da aba "Visão Geral", que reúne informações relacionadas aos pedidos de acesso à informação (SIC) tratados e analisados pela unidade Ouvidoria da EPE ao longo do primeiro quadrimestre de 2025.

Ambos os painéis estão disponíveis ao cidadão e também podem ser acessados clicando nos títulos e imagens das respectivas ferramentas neste capítulo.



7. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA

Temos o resultado da apuração de uma denúncia e uma comunicação recebidas em 2024:

- A denúncia com NUP 48008.000080/2024-35, recebida pela Ouvidoria no dia 22/05/2024, relatava supostas condutas antiéticas de um(a) funcionário(a) ocorridas repetidas vezes contra várias funcionárias de um setor da empresa e que poderiam ser consideradas como assédio moral. A ouvidoria encaminhou a denúncia para a Comissão de Ética apurar. A Comissão de Ética, no dia 29/01/2025, enviou através do Fala.BR o seguinte resultado da apuração: *“A Comissão de Ética considerando os elementos que constam nos autos, a reunião realizada no dia 28 de maio de 2024 com o denunciado, a mudança positiva de comportamento até o presente momento, o pedido formal de desculpas, e o espírito da função educativa e preventiva da Comissão, deliberou pela aceitação do pedido de reconsideração do denunciado, e decidiu pelo arquivamento da denúncia.”*

A Ouvidoria ressalta que enviou ao(à) denunciante, através da plataforma Fala.BR, o resultado da apuração da denúncia realizada pela Comissão de Ética..

- A comunicação (denúncia anônima) com NUP 48008.000091/2024-15, recebida pela Ouvidoria no dia 07/06/2024, relatava um suposto caso de assédio moral praticado por um gestor(a). A ouvidoria encaminhou a comunicação para a Comissão de Ética apurar. No dia 15/04/2025, a Comissão de Ética enviou através do Fala.BR o seguinte resultado da apuração: *"Na data de hoje, 15/04/2025, foi firmado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com o denunciado(a), e o processo está sobrestado (suspensão) no âmbito da Comissão de Ética por 3 meses."*

Como a comunicação é anônima não é possível entregar o resultado da apuração ao denunciante.

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO

Durante este primeiro quadrimestre de 2025, o Ouvidor Rafael, além das suas atribuições de rotina, participou das seguintes atividades e acontecimentos:

- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (mês de fevereiro)
- Capacitação Online (via MS Teams) sobre “Elaboração de Relatórios de Gestão da Ouvidoria” aos órgãos ou entidades integrantes do SisOuv (mês de março)
- Participação remota (via MS Teams) no evento do mês da mulher organizado pelo CIGRAD (mês de março)
- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (mês de março)
- Participação presencial no evento “Encontro Regional do SisOuv – RJ” organizado pela CGU no Auditório da Superintendência Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (mês de abril)
- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (mês de abril)
- Elaboração do Plano Anual de Ouvidoria 2025
- Divulgação do Relatório Anual 2024 na página da Ouvidoria (site da EPE)
- Contribuições ao Relatório de Gestão 2024
- Revisão e correções nas inconsistências indicadas pela CGU no Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP), utilizando a plataforma e-AUD da CGU

9. FORMAS DE CONTATO

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

As manifestações podem ser encaminhadas da seguinte forma:

- Manifestações de ouvidoria (OUV): Elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias:

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página da Ouvidoria no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

- Solicitação de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI):

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página SIC no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>



Empresa de Pesquisa Energética

www.epe.gov.br